

## **REGULAMENTO INTERNO PARA PUBLICAÇÃO NAS REVISTAS ACADÊMICO-CIENTÍFICAS DA UGV - CENTRO UNIVERSITÁRIO**

### **CAPÍTULO I DO CONCEITO E OBJETIVOS**

Art. 1º. As Revistas de Publicação Acadêmico-Científica da Ugv - Centro Universitário, em sua totalidade, visam o desenvolvimento acadêmico, científico, extensionista e de consolidação dos processos realizados por docentes, discentes e comunidade externa, desde que filiados à uma instituição de ensino ou de pesquisa, ao que tange a divulgação e ampliação dos resultados obtidos em pesquisas e demais estudos.

Art. 2º. As Revistas Acadêmico-Científicas contarão com o processo de editoração, composta por:

- a) Editor Chefe das revistas;
- b) Editor, e co-editor, se for o caso, de cada revista;
- c) Corpo Editorial, ou Conselho Editorial.

Art. 3º. As Revistas Acadêmico-Científicas da Ugv - Centro Universitário são divididas em áreas, tendo, em especial um caráter interdisciplinar para que sua abrangência seja maior e com mais eficácia. As revistas são:

- a) Revista de Estudos Vale do Iguaçu (R.E.V.I), impressa, com publicação semestral, sendo duas publicações anuais. Revista interdisciplinar que abrange todas as áreas do conhecimento. ISSN: 1678-068X. Classificada com o conceito B4 Qualis, e cadastrada e indexada ao Latindex;
- b) Revista Interdisciplinar Eletrônica Meditatio de Ciências Sociais, Aplicadas, com publicação trimestral. ISSN: 2359-3318. Indexada ao Latindex;

- c) Revista Interdisciplinar Eletrônica Innovatio de Tecnologia e Ciências da Terra, com publicação trimestral. ISSN: 2359-3377. Indexada ao Latindex;
- d) Revista Interdisciplinar Eletrônica Renovare de Saúde e Meio Ambiente, com publicação trimestral. ISSN: 2359-3377. Indexada ao Latindex;
- e) Revista da Iniciação Científica da Ugv - Centro Universitário, revista interdisciplinar focada na publicação dos acadêmicos que produzem projetos de Iniciação Científica, com publicação semestral. ISSN 1982-8616.

Art. 4º. Os objetivos das Revistas Acadêmica-Científicas são:

- a) Promover a cultura de produção e publicação científica-acadêmica;
- b) Contribuir para o aprimoramento acadêmico da Instituição;
- c) Incentivar o estudo e aperfeiçoamento cultural dos estudantes, professores e demais membros da comunidade externa, buscando fortalecer o progresso do conhecimento;
- d) Colaborar com o desenvolvimento científico do cenário nacional como um todo;
- e) Projetar novos pesquisadores em diversas áreas do conhecimento;
- f) Instigar a ampliação a relação interdisciplinar, multidisciplinar e pluridisciplinar, visando o compartilhamento do resultado de estudos e pesquisas científicas;
- g) Mitigar debates voltados ao desenvolvimento da sociedade por meio da pesquisa e produção do conhecimento;
- h) Contribuir para a inserção dos autores que publicarem nas Revistas nos espaços nacionais e internacionais de produção, publicação e cooperação científica;
- i) Projetar a iniciação à pesquisa, projetando o crescimento de grupos de estudo e pesquisa;
- j) Manter a isonomia em todas as suas publicações, visando a qualidade das Revistas.

## CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º. A Reitoria da Ugv - Centro Universitário designará o Editor Chefe das Revistas Acadêmicas-Científicas.

Art. 5º. O Editor Chefe das Revistas Acadêmicas-Científicas designará os Editores de cada revista, com consulta à Reitoria.

Art. 6º. O Editor Chefe e os Editores de cada Revista selecionarão os membros da Corpo Editorial, ou Conselho Editorial, com consulta prévia à Reitoria, respeitando as características de cada revista, considerando a titulação mínima de mestrado, ou com a partir do notório saber agregado.

Art. 7º. São funções do Editor Chefe:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento;
- b) Selecionar Editores qualificados para cada Revista;
- c) Definir, em conjunto com os Editores de da Revista, as políticas e normas de publicação;
- d) Selecionar o Corpo Editorial, ou Conselho Editorial, para cada revista, em conjunto com os Editores de cada Revista;
- e) Averiguar a abrangência das Revistas, proporcionando uma amplitude de impacto em diversas regiões do país e do mundo;
- f) Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- g) Aprovar pautas de sessões;
- h) Propor o calendário anual de publicação, com todas as etapas necessárias, principalmente com períodos de análise e proposição de relatórios de aprovação de artigos;
- i) Designar relatores para o Corpo Editorial, ou Comissão Editorial;
- j) Resolver questões de ordem, com foco na objetividade;
- k) Assinar e analisar documentos;
- l) Divulgar os editais anuais de publicação;
- m) Delegar atribuições aos Editores;
- n) Fazer a análise final das Revistas antes de suas publicações;

- o) Articular convênios e parcerias com órgãos públicos e privados.

Art. 8º. São funções do Editor de cada Revista:

- a) Cumpre e faz cumprir o presente Regulamento;
- b) Reunir-se com o Editor Chefe quando solicitado, ou quando sentir a necessidade, levando em consideração as determinações apresentadas no *caput* do Art. 7º e suas alíneas;
- c) Executar o planejamento editorial, abrangendo a caracterização formal das publicações, as especificações técnicas em geral e a definição de padrões adotados para os livros periódicos;
- d) Elaborar o cronograma de publicações;
- e) Orientar os autores no que se refere à elaboração dos originais, para viabilizar a produção editorial;
- f) Viabilizar tecnicamente as publicações encaminhadas pelo Editor Chefe, devidamente aprovadas pelo Corpo Editorial;
- g) Proceder à revisão das obras aprovadas pelo Corpo Editorial;
- h) Providenciar o encaminhamento dos originais para impressão, quando a mesma for realizada fora do âmbito da Instituição;
- i) Realizar ou acompanhar a revisão gráfica, a preparação dos originais, a revisão da composição, a programação visual, bem como a elaboração de capas e arte final;
- j) Acompanhar a produção gráfica;
- k) Supervisionar a qualidade editorial das obras em coedição;
- l) Assegurar o cumprimento da legislação e das normas técnicas e internas afetas à sua área;
- m) Assegurar que a impressão de revistas acadêmico-científicas, realizadas no âmbito da Ugv - Centro Universitário obedeça ao planejamento gráfico estabelecidos e às especificações definidas e aprovadas;
- n) Desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 9º. As funções do Corpo Editorial, ou Conselho Editorial:

- a) Estabelecer as diretrizes gerais e definir as linhas específicas da política editorial;
- b) Participar do planejamento das atividades do Plano Editorial, determinando políticas e estratégicas;
- c) Definir normas para encaminhamento de artigos a serem apreciadas e editadas;
- d) Seguir as normas para as publicações a serem editadas;
- e) Opinar prévia e obrigatoriamente sobre publicações em geral, estabelecendo prioridades;
- f) Estabelecer critérios para seleção de títulos a serem editados;
- g) Designar especialistas para emitirem parecer acerca dos originais;
- h) Deliberar sobre pareceres emitidos, decidindo a conveniência da publicação;
- i) Selecionar os originais a serem editados;
- j) Definir sobre séries ou coleções a serem publicadas;
- k) Decidir sobre co-edições;
- l) Aprovar anualmente o Plano Editorial;
- m) Elaborar relatórios finais ao término de cada edição das Revistas;
- n) Expedir e fazer observar as normas, instruções, avisos e editais destinados a implementar as atividades editoriais;
- o) Apreciar assuntos que lhe sejam submetidos por dirigentes de órgãos da Instituição;
- p) Deliberar sobre solicitação de consultoria especializada, quando necessário;
- q) Estabelecer normas concernentes a direitos autorais;
- r) Desempenhar outras atividades correlatas.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

Art. 10º. As Revistas Acadêmicas-Científicas da Ugv - Centro Universitário terão as mesmas normas editoriais, atendendo as particulares de cada revista, a partir dos editais específicos.

Art. 11. Os interessados deverão adequar/produzir seus textos/artigos com base nas seguintes normas:

- a) O trabalho deverá ser inédito e o texto deve ser escrito em Word 2003, ou superior e enviado em formato .doc. A padronização do texto deve seguir as normas da ABNT;
- b) O corpo do trabalho deve ser escrito em Fonte Arial, 12 e espaçamento 1,5, parágrafo automático, alinhamento justificado, as citações longas (com mais de três linhas) deverá ter recuo de 4 cm e fonte 10. As citações deverão seguir o padrão Autor (data);
- c) Margens: superior 3 cm, inferior 2 cm, esquerda 3 cm e direita 2 cm. Mínimo de 8 (oito) páginas, máximo de 15 (quinze) páginas;
- d) Se utilizar imagens, tabelas, desenhos, quadros, ou qualquer outro elemento que não seja textual, o mesmo deve constar no corpo do texto e deverá ter legenda e demonstração da referência utilizada, conforme as regras da ABNT;
- e) O título deve estar em negrito, centralizado, em letra maiúscula. Na linha abaixo, nome do autor colocado à direita em letra normal sem negrito. A Instituição de Ensino deve ser indicada ao lado do nome. O nome do orientador e/ou co-autor do texto deve vir abaixo. O e-mail do autor deve ser colocado logo abaixo do nome. A titulação e demais informações deverão aparecer em nota de rodapé, a partir da marcação do nome do autor, ou dos autores;
- f) Os textos deverão apresentar um resumo de até 300 (trezentas) palavras e 3 (três) a 5 (cinco) palavras-chave, separadas por ponto;
- g) O texto poderá ser escrito em português, espanhol ou inglês. Os textos em outras línguas, que não o português, deverão apresentar ABSTRACT/RESUMÉN/RESUMÉ. Os textos em português deverão apresentar o resumo em português, em espanhol ou inglês;
- h) O uso de notas de rodapé deve ter apenas o caráter explicativo ou de comentários e estas devem ser numeradas em algarismos arábicos sequenciais (Ex.: 1, 2, 3, etc.);

- i) As referências bibliográficas deverão ser colocadas ao final do texto e deverão respeitar as regras da ABNT, dispostas em ordem alfabética por autor.
- j) Não precisa numerar as páginas;

Art. 12. Os critérios de seleção dos artigos para publicação serão:

- a) Adequação dos textos às normas de publicação;
- b) Titulação dos autores (Doutores, Mestres, Especialistas ou Graduados);
- c) Para a Revista de Estudos Vale do Iguaçu (R.E.V.I.) apenas serão aceitas produções de mestres, mestrandos, doutores e doutorandos;
- d) Relevância científica e teórica do texto;
- e) Textos com pesquisas e fontes relevantes à produção acadêmico-científica que não despreze autores, pesquisadores e os direitos humanos e dos animais de forma geral.

Art. 13. Para a aprovação do texto, os Editores das Revistas, ouvido o Editor Chefe, têm um prazo máximo de 20 dias, a partir do encerramento do prazo de proposição dos textos. Caso o texto seja aceito para publicação, o autor receberá uma carta de aceite com informações necessárias para comprovação do processo de publicação.

Art. 14. Os artigos deverão enviados conforme o formato previsto no *caput* do Art. 11 e suas alíneas através do sistema próprio, via cadastramento no site: <http://book.uniguacu.edu.br>, após cadastro o artigo deve ser enviado por meio do formulário presente no site. Os interessados deverão se cadastrar na revista da área afim.

#### **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 15. Os casos omissos neste Regulamento Interno serão resolvidos pelo Editor Chefe, ouvindo o Corpo Editorial ou Conselho Editorial.

Art. 16. O presente Regulamento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação no Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), revogadas as disposições ao contrário.

União da Vitória, 29 de março de 2023.

Prof. João Vitor Passuello Smaniotto  
**PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E INICIAÇÃO À PESQUISA**  
**EDITOR CHEFE DAS REVISTAS UGV**